



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

30 - 01 - 20
Jornal A.M.P.
Página 211
Edição 1924
marisete

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3836/2020

Data 03/01/2020

Desapropria, amigavelmente, imóvel rural declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Desapropria, amigável ou judicialmente o imóvel abaixo, declarado de utilidade Pública pelo Decreto nº 3835/2020, que será destinado a formação do Lago Municipal, os seguintes imóveis:

- a) Lote Urbano nº 2 (dois), medindo 545,06m², Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE:** medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 3; **AO SUL:** medindo 29,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 4; **AO OESTE:** medindo 20,00 metros por linha seca, confronta com o lote nº 5, e medindo 3,00 metros, confronta com o lote 7; **AO LESTE:** medindo 22,00 metros, por linha seca, confronta com a Rua Minas Gerais.
- b) Lote Urbano nº 4 (quatro), medindo 608,03m², Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE:** medindo 29,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 2; **AO SUL:** medindo 22,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 8, e medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 6; **AO OESTE:** medindo 17,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 7; **AO LESTE:** medindo 17,00 metros, por linha seca, confronta com a Rua Minas Gerais.
- c) Lote Urbano nº 5 (cinco), medindo 573,35m², Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE:** medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 3; **AO SUL:** medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 7; **AO OESTE:** medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com a rua Bahia; **AO LESTE:** medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 2.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- d) Lote Urbano nº 7 (sete), medindo 623,50m², Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**: medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 5; **AO SUL**: medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 9; **AO OESTE**: medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com a rua Bahia; **AO LESTE**: medindo 3,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 2, e, medindo 17,00 metros, confronta com o lote nº 4.

§1º. Os imóveis constantes do artigo 1º. está localizado na zona urbana do município de Três Barras do Paraná, Loteamento Três Barras, e matriculado sob nº 7.286, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cascavel.

§2º. Sobre referidos imóveis não há benfeitorias.

Art. 2º. Os imóveis descritos no artigo 1º deste Decreto foram avaliados em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela portaria nº 661/2019.

Parágrafo único. A presente desapropriação é no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 3º. O pagamento será efetuado no ato da assinatura da escritura ou depositado em Juízo.

Parágrafo único. As despesas de transferência dos imóveis serão de responsabilidade do município de Três Barras do Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal